



PORTARIA Nº 097 - GAB

“DESIGNA A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE RIBAMAR FIQUENE, NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar Municipal nº 308/2023, bem como nos termos dos artigos 6º, inciso LX, 8º e 61, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa a Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Municipal nº 308/2023, com as seguintes funções:

- I** - Definir e organizar a ordem de prioridade das demandas dos órgãos do Poder Executivo encaminhadas à CLC;
- II** - Orientar e supervisionar a execução dos trabalhos pelo Agente de Contratação;
- III** - Submeter à autoridade competente os atos sujeitos à deliberação, nos termos da legislação federal;
- IV** - Responder aos órgãos de controle externo quando houver solicitação de informações sobre procedimentos licitatórios;
- V** - Acompanhar e orientar os Secretários na gestão dos contratos de suas respectivas competências;
- VI** - Realizar diligências para sanear processos licitatórios quando estiverem além da atribuição do Agente de Contratação;
- VII** - Abrir processo de aplicação de penalidade aos contratados por falha na execução contratual.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Coordenação de Licitações e Contratos – CLC:



I – WANDERSON PEREIRA LIBERATO, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 0419552120112 SSP/MA, e do CPF nº 607.878.383-14, exercerá a função de **Coordenador de Licitações e Contratos**;

II – NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA, servidora concursada, portaria nº 058/2002 e matrícula nº 330-1, portadora da cédula de identidade RG nº 016552142001-6 SSP/MA, e do CPF nº 926.452.913-68, exercerá a função de Membro Auxiliar da CLC;

III – RICARDO DA SILVA LIMA, servidor concursado, portaria nº 117/2002 e matrícula nº 142-1, portador da cédula de identidade RG nº 97738498-5 SSP/MA, e do CPF nº 041.447.473-28, exercerá a função de Membro Auxiliar da CLC;

IV – MILA MIRELA CAVALCANTE DE ANDRADE, servidora comissionada, portadora da cédula de identidade RG 019352202001-6 SSP/MA, e do CPF 060.145.313-19, exercerá a função Agente de Contratação e pregoeiro.

Art. 3º. São atribuições da Agente de Contratação:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

X - Encaminhar o processo devidamente instruído ao Coordenador para que seja submetido à autoridade competente;

XI - Propor a adjudicação e homologação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

XII - Exercer outras atribuições definidas em lei ou regulamento quando inerentes às licitações e contratos administrativos.

Art. 4º. O Coordenador da CLC fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo ao 1º dia do corrente mês e ano, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE MAIO DE 2025.


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene-MA